



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00072162-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 421/2022

**Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.908/0001-38, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit (R\$)
06	106307	<b>PREPARO PARA RECHEIO DE ATUM</b> RECHEIO DE ATUM DEVERÁ CONTER: ATUM, ÓLEO E SAL, VINAGRE E OVO, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE SEJAM PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO DO PRODUTO. PRODUTO ESTERILIZADO E COZIDO A VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE TEMPERATURA, TEMPO E CONDIÇÕES SANITÁRIAS. NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE REFRIGERAÇÃO PARA SUA CONSERVAÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, LACTOSE, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES, SABORIZANTES ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS., GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA. SENSORIAS: - ASPECTO: PRÓPRIA; - COR: PRÓPRIA; - ODOR E SABOR: PRÓPRIOS; FÍSICO-QUÍMICA: - PORÇÃO DE 100 G; - PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 8 G; - GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 25 G; - GORDURAS TRANS.: ISENTO; - SÓDIO MÁXIMO: MÁXIMO DE 784 MG. <b>OBS.:</b> DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME APÊNDICE 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.	KG	5.000	45,95

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


Secretaria Municipal de Justiça



Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 21 MAR. 2023

  
**JOSE TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

*Remy de Souza*  
**NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Representante Legal: *Remy de Souza*  
CPF nº 329.691.338-65



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00072162-81

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 421/2022

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 134 /2023

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 MAR. 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no SEI)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Reny de Souza

Cargo: Empresaria

CPF: 329.691.338-65

E-mail da Contratada: [nutrite.alimentos@hotmail.com](mailto:nutrite.alimentos@hotmail.com)

Assinatura: Reny de Souza

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR CONTRATUAL:

Nome: Mario Helena Antonialli

Cargo: Coordenadora de Nutrição

CPF: 14877340880

Assinatura: Mario Helena

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.